

PORTARIA Nº 01/2026, de 04 de Fevereiro 2026

“Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e projetos esportivos e de lazer desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;

CONSIDERANDO que a presente dispensa tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, tais como bolas, redes, troféus, medalhas, coletes e demais itens destinados à realização de eventos esportivos, treinamentos, campeonatos e atividades de incentivo ao esporte e lazer no município;

CONSIDERANDO que os materiais esportivos são essenciais para o adequado funcionamento das atividades esportivas promovidas pelo Município, contribuindo para o desenvolvimento social, inclusão, promoção da saúde e fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude e ao esporte;

CONSIDERANDO que a aquisição visa atender às demandas operacionais da Secretaria, assegurando melhores condições para execução das atividades esportivas e recreativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que conforme o Art. 75, caput, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *“art.75: É dispensável a licitação [...], para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos na legislação vigente;*

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Procedimento Licitatório para Aquisição de materiais esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Juventude e



Esporte do Município de Gurupi/TO, no valor de R\$ 62.725,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

IRON MARTINS
LISBOA

JUNIOR:01381878199

Assinado de forma digital por
IRON MARTINS LISBOA
JUNIOR:01381878199
Dados: 2026.02.04 11:34:16
-03'00'

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 01/2026, de 04 de Fevereiro 2026

“Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, *do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,*

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e projetos esportivos e de lazer desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;

CONSIDERANDO que a presente dispensa tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, tais como bolas, redes, troféus, medalhas, coletes e demais itens destinados à realização de eventos esportivos, treinamentos, campeonatos e atividades de incentivo ao esporte e lazer no município;

CONSIDERANDO que os materiais esportivos são essenciais para o adequado funcionamento das atividades esportivas promovidas pelo Município, contribuindo para o desenvolvimento social, inclusão, promoção da saúde e fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude e ao esporte;

CONSIDERANDO que a aquisição visa atender às demandas operacionais da Secretaria, assegurando melhores condições para execução das atividades esportivas e recreativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que conforme o Art. 75, caput, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *“art.75: É dispensável a licitação [...], para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos na legislação vigente;*

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Procedimento Licitatorio para Aquisição de materiais esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município de Gurupi/TO, no valor de R\$ 62.725,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0030/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H com lotação na UBS-SEVILHA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ELISA PALMEIRA CALIL FONSECA	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	02/01/2026	UBS-SEVILHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0031/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;